deve ler-se:

«A valoração final dos métodos de selecção será a obtida através da seguinte fórmula:

[...]

$$VF = (PC \times 45\ \%) + (AP \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

VF = valoração final;
PC = prova de conhecimentos;
AP = avaliação psicológica;
EPS = entrevista profissional de selecção;

ou

$$VF = (AC \times 45\ \%) + (EAC \times 25\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

em que:

VF = valoração final;
AC = avaliação curricular;
EAC = entrevista de avaliação de competências;
EPS = entrevista profissional de selecção.»

Por meu despacho de 2 de Setembro de 2011, determinei que se alterasse o número de postos de trabalho referente à referência C — dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional na actividade de cantoneiro para um posto.

É concedido um prazo adicional de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas a contar do dia seguinte ao da publicação da presente declaração de rectificação.

12 de Setembro de 2011. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

305141129

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 20283/2011

Período de discussão pública do pedido de licenciamento de empreendimento turístico

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Sintra, por remessa do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Fevereiro, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de licenciamento OB/480/2010 — Registo n.º 8346/2010, sito em Casal da Granja, freguesia de Santa Maria São Miguel e São Martinho, em nome de RIOPART, Consultadoria, Investimentos e Participações, S. A., por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso.

O projecto do licenciamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça de Afonso Henriques, na Portela de Sintra.

Os interessados poderão consultar o projecto de licenciamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de licenciamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

29 de Setembro de 2011. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, por delegação de competências (despacho n.º 51-P/2010), *Arquitecto Luís Ferreira*.

305183509

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 20284/2011

Nos termos do artigo 100.º e para os efeitos previstos no artigo 99.º, ambos do EA faz-se público que foram concedidas as seguintes aposentações:

Maria Iracema, no montante de 719,86 €, por despacho da CGA de 2011/03/24;

José Manuel Santos Figueira, no montante de 744,40 €, por despacho da CGA de 2011/03/25;

Alcindo dos Santos Aleixo Júnior, no montante de 2.042,76 €, por despacho da CGA de 2011/07/04.

5 de Setembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Joaquim Saraiva Ribeiro*.

305129028

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 20285/2011

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento excepcional de dois trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — código da oferta n.º 18/2011.

Considerando que não estão constituídas reservas no próprio serviço e está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento, e que não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que:

1 — Por deliberação proferida, em 25.08.2011, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho de 29.08.2011, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para recrutamento excepcional de dois trabalhadores para carreira e categoria de assistente operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Aplica-se ao presente procedimento concursal, nomeadamente, a Lei n.º 12-A/2008, de 27.02 (LVCR), adaptada à Administração Autárquica através do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, e Lei n.º 3-B/2010, de 28.04, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12, Lei n.º 59/2008, de 11.09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 (Portaria), alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03.02, Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01) e Lei n.º 55-A/2010 de 31.12.

3 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer na mesma unidade orgânica e actividade, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos: *a*) tenham nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; *b*) tenham 18 anos de idade completos; *c*) não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício daquelas que se propõem desempenhar; *d*) possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; *e*) tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre esta data e 1 de Janeiro de 1981 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última), não havendo lugar, no presente procedimento, à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6 — A actividade do posto de trabalho é a de Auxiliar de Serviços Gerais (exerce funções e executa tarefas, caracterizadas genericamente no conteúdo funcional estabelecido para a respectiva carreira/categoria no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da LVCR, relacionadas com as competências definidas para a Divisão de Desporto e Juventude no Regulamento Interno de Funcionamento e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Tomar, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011.

7 — O local de trabalho é na área circunscrita do Concelho de Tomar.

8 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, para a 1.ª posição remuneratória da categoria no valor actual de 485 €. Tratando-se de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a posição remuneratória correspondente à remuneração actualmente auferida, caso esta seja superior àquela.

9 — As candidaturas devem ser dirigidas, dentro do prazo fixado para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, facultado a todos os que o solicitem e encontra-se disponível

em http://www.cm-tomar.pt e na Divisão Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito Praça República, 2300-550 Tomar, para onde devem ser enviadas as candidaturas por correio registado com aviso de recepção ou entregues pessoalmente, de 2.ª a 6.ª feira das 9 às 12:30h ou das 14 às 17:30h.

10 — As candidaturas devem ser acompanhas obrigatoriamente de:

a) Fotocópias legíveis do certificado comprovativo da conclusão da escolaridade obrigatória;

b) Os candidatos referidos no ponto 19 do presente aviso devem apresentar Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação dos últimos três anos (2008, 2009 e 2010) e da experiência profissional, bem como documento comprovativo da avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos (2008, 2009 e 2010), em que o candidato cumpriu e executou atribuição;

c) Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertencem, devidamente actualizada, da qual conste a sua modalidade da relação jurídica de emprego público, indicação da carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

11 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado devem apresentar declaração emitida pelo órgão ou serviço a que pertencem, devidamente actualizada, da qual conste a sua modalidade da relação jurídica de emprego público, indicação da carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

12 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Tomar estão dispensados de apresentar a declaração referida no ponto anterior, competindo ao Júri do procedimento consultar os processos individuais dos candidatos ou solicitar oficiosamente a respectiva declaração ao serviço competente.

13 — A não apresentação ou o não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos documentos exigidos nos pontos 9, 10 e 11, dentro do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão do procedimento, atenta a alínea *a*) n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

14 — Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à instrução do processo, apresentadas por via electrónica.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

16 — Assiste ao Júri do procedimento concursal, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

18 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e da autorização dada pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal, por deliberação de 25.08.2011.

19 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira/categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

20 — Tratando-se de candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, o método de selecção obrigatório a utilizar no seu recrutamento é, excepto quando afastado por escrito, a avaliação curricular (AC).

21 — Como método de selecção complementar será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS).

22 — A classificação final dos candidatos (CFC) que completem o procedimento resultará da média dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, aplicando-se uma das seguintes fórmulas:

$$CFC = (PPC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

Ou

$$CFC = (AC \times 70\ \%) + (EPS \times 30\ \%)$$

23 — As actas do Júri do procedimento concursal onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão disponibilizados aos candidatos sempre que solicitadas.

24 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e são excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a 9,5 valores ou não compareçam a um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica.

25 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

26 — A ordenação final dos candidatos é unitária e o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente dos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, pelos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e por fim pelos restantes.

27 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos os critérios de preferência a adoptar sucessivamente são: *a*) O candidato com deficiência, atento o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo declarar no requerimento de candidatura sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de selecção; *b*) os previstos no artigo 35.º da Portaria.

28 — Os candidatos excluídos e admitidos do procedimento são, respectivamente, notificados para efeitos de realização de audiência dos interessados e convocados do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos nos artigos 30.º e 32.º da Portaria, isto é por e-mail com recibo de entrega ou por carta registada.

29 — Os candidatos serão notificados, nos mesmos termos do disposto no ponto anterior, da lista de ordenação final dos candidatos aprovados e das exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção, antes de homologação.

30 — O Júri do presente procedimento concursal:

Presidente: Diva Fabiana Constantino Cobra, Chefe de Divisão, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: 1.º Carla Sofia Lopes Farinha; 2.ª Cidália Maria da Graça Guia; ambas Técnicas Superiores.

Vogais suplentes: 1.º André Pedro Salvador da Cruz Silva; 2.º Mónica Cristina Martins Gonçalves da Silva; ambos Técnicos Superiores.

Os candidatos recrutados, após o término do período experimental, têm 10 dias úteis para apresentar o relatório deste período, ao respectivo Presidente do Júri.

31 — O período experimental será nos termos do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* de 29 de Setembro e do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010 publicado no *Diário da República,* de 2 de Março, pelo que terá a duração de 90 dias. O Júri do período experimental será o mesmo que se encontra designado no procedimento concursal.

32 — Após o termo do período experimental, o candidato admitido tem 10 dias úteis para apresentar relatório do período experimental. Na avaliação do período experimental serão avaliados os seguintes elementos: Elementos recolhidos pelo júri; relatório apresentado pelo candidato (onde serão ponderados os seguintes itens: redacção, sistematização, estrutura, descrição das actividades desenvolvidas e conclusão) e a formação profissional frequentada.

33 — Programa dos métodos de selecção:

a) A prova prática de conhecimentos, com a duração máxima de 15 minutos, incidirá sobre a limpeza e arrumação de um espaço, previamente definido nas instalações desportivas municipais. Serão considerados os seguintes parâmetros: percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

b) A avaliação curricular analisará a habilitação académica ou profissional (o grau), formação profissional (n.º de horas), experiência

profissional (tempo de serviço) e avaliação de desempenho (menções atribuídas).

c) A entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 20 minutos, incidirá sobre os seguintes factores de apreciação: experiência profissional relacionada com o posto de trabalho a ocupar, capacidade de planificação e de organização, sentido de responsabilidade, capacidade de iniciativa e de adaptação profissional, capacidade de expressão e de comunicação, capacidade de motivação e capacidade de inovação e de criatividade.

34 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Setembro de 2011. — A Vereadora, *Maria do Rosário Cardoso Simões*.

305149943

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 20286/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso datado de 10 de Novembro de 2010 e publicado na 2.ª série do *Diário da República* N.º 229, de 25 de Novembro de 2010, n.º 24447/2010, ref. 18/10, homologada por despacho do Vereador dos Recursos Humanos, no uso da competência delegada), de 23 de Setembro de 2011:

Candidatos Aprovados	Classificação final
1.º José Eduardo Gomes Luis	17,98valores
2.º Marco Paulo dos Santos Camarão	17,23valores
3.º Leonel Augusto Lourenço Jesus	14,98valores
4.º Manuel António da Costa Alves	13,87valores
5.º Fernando Inácio Pedro	13,75valores
6.º José Miranda dos Santos	12,47valores
7.º Igor Nuno Duarte Vicente	11,07valores

Candidatos Excluídos/Justificação

António Boaventura Roque Antunes Rodrigues *a*); António Manuel Gonçalves *b*); António Martinho Félix dos Reis *c*); Bruno Costa Figueiredo *a*); Bruno Miguel Nogueira Pinto *a*); João Dinis Soares Paulino *a*); José da Piedade Maria *c*); José Egídio Lucas Vieira *a*); José Venâncio da Silva Franco *b*); Nuno Abreu Oliveira *a*); Orlando Silva Alves *a*); Vítor Manuel Franco dos Santos *a*).

a) Candidato não compareceu à aplicação do método de selecção obrigatório Prova de Conhecimentos;

b) Candidato não compareceu à aplicação do método de selecção obrigatório Avaliação Psicológica;

c) Candidato obteve uma valoração inferior a 9,50 valores na aplicação do método de selecção obrigatório e eliminatório Avaliação Psicológica.

28 de Setembro de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

305175539

Aviso n.º 20287/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 27 de Fevereiro, foi homologada, em 15 de Setembro de 2011, a acta da avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador abaixo mencionado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do procedimento concursal aberto por aviso n.º 13810/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 133, de 12 de Julho de 2010, com a referência 04/2010:

Alcino Tomé Santos Domingos Antunes, para a carreira/categoria de Técnico Superior, 16 valores.

28 de Setembro de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

305175741

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Edital n.º 966/2011

José António Bastos da Silva, Eng. Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, torna público para cumprimento do disposto no artigo 130.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, que após apreciação pública, a Assembleia Municipal de Vale de Cambra em sessão de 16 de Setembro de 2011, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 06 de Setembro de 2011, aprovou o Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em Transportes de Táxi, cujo teor se encontra em conformidade com o publicado no *Diário da República,* 2.º Série, n.º 126, de 4 de Julho de 2011, o qual entra em vigor no dia seguinte à publicação do presente Edital, nos termos do artigo 46.º do referido Regulamento.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sitio electrónico deste Município — www.cm-valedecambra.pt.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva*.

305193772

Edital n.º 967/2011

Desafectação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, de quatro parcelas de terreno, sitas em Vale do Forno, Granja e Lagoa, na freguesia de S. Pedro de Castelões, do Município de Vale de Cambra. — Engenheiro José António Bastos da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Faz saber, de acordo com o estipulado na alínea *v*) do n.º 1, do artigo 68.º e do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, em sessão ordinária realizada no dia 16 de Setembro de 2011, mediante proposta da Câmara Municipal de Vale de Cambra, tomada em sua reunião ordinária de 06 de Setembro de 2011, aprovou a Desafectação do Domínio Público para o Domínio Privado do Município, de quatro parcelas de terreno, sitas em Vale do Forno, Granja e Lagoa, na freguesia de S. Pedro de Castelões, do Município de Vale de Cambra, com a área total de 468,90 m^2, assim discriminadas: 1 — Parcela com a área de 82,2 m^2, a confrontar a Norte com limite da freguesia, a Sul com Agostinho Ferreira Leite, a Nascente com a Via e a Poente com Metalúrgica Arcos, sita no Vale do Forno, da freguesia de S. Pedro de Castelões. 2 — Parcela com a área de 28,3 m^2, a confrontar a Norte com Agostinho Correia Leite, a Sul e Nascente com a Via e a Poente com Artur Correia dos Santos, sita no Lugar da Granja, da freguesia de S. Pedro de Castelões. 3 — Parcela com a área de 172,8 m^2, a confrontar a Norte com Metalúrgica Arcos, a Sul e Nascente com a Via, e a Poente com Talude da Via, sita no Lugar da Granja, da freguesia de S. Pedro de Castelões. 4 — Parcela com a área de 185,6 m^2, a confrontar a Norte com a Via, a Sul com Artur Correia dos Santos; a Nascente e a Poente com Talude da Via, sita no Lugar da Lagoa, da freguesia de S. Pedro de Castelões. devidamente identificadas na planta que se anexa, destinadas a venda a Artur Correia dos Santos, duas parcelas de terreno com a área de 213,90 m^2 e à Metalúrgica Arcos de Artur Correia dos Santos, L.^{da}, duas parcelas de terreno com a área de 255 m^2.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume, no sitio electrónico deste Município — www.cm-valedecambra.pt e publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

4 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Eng. José António Bastos da Silva.*